

1.º No seguimento das diligências efectuadas, motivadas pela preocupação sobre assunto de tão grande importância para os advogados e para a Justiça em Portugal, como é o caso do Acesso ao Direito, o Conselho Geral apresentou ao Senhor Ministro da Justiça um anteprojecto de Diploma Legal sobre a matéria.

Após sessões de trabalho do Conselho Geral e deste com os Conselhos Distritais, com consulta à nossa Comissão de Legislação, foi elaborado o mencionado anteprojecto.

Na realidade, o anteprojecto que nos tinha sido presente pelo Ministério da Justiça merecia os maiores reparos. Era, numa palavra, inaceitável.

Continha formas que, indirectamente, podiam levar a situação de funcionalização da advocacia e à institucionalização de práticas espúrias da mesma, como por exemplo do chamado «cambão».

Perante tal projecto, o Conselho Geral da Ordem, reagiu, e não se limitando a apresentar as suas considerações e críticas, indo mais longe, apresentou um projecto próprio, embora de sistemática dispositiva formal semelhante.

No anteprojecto da Ordem pensamos estarem definidos os princípios fundamentais do Acesso ao Direito, como o mesmo deve ser entendido face à Constituição e às Directivas do Conselho da Europa.

Simultaneamente, encontram-se expressas as regras base que permitirão que o contributo, exigível e indiscutível, dos advogados em tal matéria se processe em termos de dignidade e independência, de que não abdicamos.

A intransigente defesa dos princípios da dignidade e independência dos advogados e, portanto, o repúdio de qualquer forma, ainda que indirecta, que afecte tais princípios foi feito sentir, directa e expressamente, ao Ministério da Justiça, pelo Senhor Bastonário,

designada e inclusivamente, no ofício que acompanhou o anteprojecto da Ordem do Diploma de Acesso ao Direito.

2.º No passado dia 28 de Abril de 1981, o Senhor Bastonário deslocou-se a Ponta Delgada, Açores, onde conferiu posse ao Conselho Distrital dos Açores, em sessão solene realizada no Palácio da Justiça daquela cidade.

3.º Face à divulgação na Imprensa e Rádio de que ia ser publicado um diploma legal sobre arrendamento, a Ordem reagiu de imediato perante as autoridades competentes, Ministérios da Justiça e Obras Públicas, fazendo sentir o facto de que não tinha tido prévia audição em tal matéria.

O senhor Ministro das Obras Públicas entregou ao Senhor Bastonário o referido projecto, o qual foi, de pronto, estudado pela Comissão de Legislação do Conselho Geral, tendo a Ordem sugerido alterações e produzido considerações sobre tal matéria de tão grande importância.

4.º No mês de Maio realizaram-se, em Lisboa, as anunciadas reuniões da International Bar Association (IBA) e da Union Internationale des Avocats (UIA).

Nas referidas reuniões, a Ordem dos Advogados Portuguesa esteve representada.

As sessões de trabalho da UIA decorreram nas instalações da Ordem, tendo assistido às mesmas o Senhor Bastonário.

O Prof. Doutor Adelino da Palma Carlos, nosso antigo Bastonário, que foi Presidente da UIA, compareceu na primeira das reuniões desta Associação, facto que foi muito apreciado por todos os membros presentes.

Realizou-se na Ordem, no dia 16 de Maio, uma sessão de boas-vindas a ambas as Associações. Desta iniciativa da Ordem resultou a maior aproximação entre a IBA e a UIA, facto que foi posto em relevo, acontecendo, como resultado da mesma, que no próximo Congresso da UIA, a realizar em 30 de Agosto próximo, em Nova Iorque, a IBA estará representada, o que acontecerá pela primeira vez na História destas duas Associações.

Em encontro realizado, no dia 17 de Maio, em que estiveram

presentes os dirigentes da IBA e UIA, ao qual presidiu o Senhor Bastonário, os Senhores Healey e Federspielt, respectivamente Presidentes da UIA e IBA, discursaram agradecendo a recepção de que foram alvos e congratulando-se pelo estreitamento das relações entre as duas Associações, pondo em relevo o papel preponderante da nossa Ordem dos Advogados em tal acontecimento.

As palavras proferidas pelo Senhor H. Healey foram as seguintes:

«Monsieur le Bastonário du Barreau du Portugal, José Manuel Coelho Ribeiro, M. le President de l'International Bar Association, Thomas Federspielt, mes Chers Confrères:

Voici une grande occasion, un événement unique dans les annales de nos deux Federations Internationales, una soirée commune qui fait augurer de *devenir a l'avenir* un événement qui ne sera *plus* unique.

Mais c'est *grace* a nos confrères du Barreau Portugais que tout ceci a été possible et je pense que je devrais, au moins, essayer de leur exprimer notre gratitude profonde dans la langue de ce beau Pays — Une langue que je trouve plus difficile a prononcer que d'en être passionné.

Prezados amigos da Ordem dos Advogados que estão aqui conosco hoje à noite!

Queremos agradecer-vos por terem convidado não somente uma, mas ambas nossas organizações ao mesmo tempo e no mesmo lugar. A vossa recepção hoje à tarde na casa histórica da Ordem dos Advogados foi uma ótima maneira de nos mostrar algumas das tradições da profissão legal que temos em comum, além de nos lembrar as origens orgulhosas do próprio foro que lhe dá distinção.

A cidade brilhante de Lisboa é, neste instante da História Portuguesa, um sítio ideal para renovar nossas amizades.

Que ambiente simpático foi fornecido por vós neste primeiro jantar do nosso Conselho e da nossa Câmara.

Eu acho que preciso parar de falar numa língua que não é minha e quero falar, por mais alguns minutos, em inglês.

I really have only one further comment. I sense that to night our two organizations are entering in to a new era of friendship.

An era of friendship and cooperation in facing the great issues that confront lawyers and the legal profession in the free world. I am confident that we are going to work together to find the solu-

tions to these issues and to make the kind of contribution that only lawyers can make to the civilized world.

*Harold N. Healy, Jr.»*

O Senhor Bastonário, em discurso final, cumprimentou os corpos directivos da IBA e UIA, entregando medalhas de prata da Ordem aos respectivos Presidentes, e salientou o papel decisivo dos advogados na Sociedade e na defesa dos direitos do indivíduo, no actual momento histórico, o que implica uma correcta troca de experiências e aproximação entre todos os advogados de todas as nacionalidades.

5.º Face a anunciadas reformas, designadamente o Processo Civil e da organização judiciária, inclusivamente no respeitante aos Juizes de Instrução Criminal, e considerando que a Ordem não estava a ser ouvida previamente em tal matéria, como é seu direito, o Senhor Bastonário, dirigiu-se, por escrito, ao Senhor Ministro da Justiça, a quem fez sentir a problemática em causa.

Transcreve-se o ofício de 26 de Junho de 1981:

«Senhor Ministro da Justiça

Excelência:

Conforme o já afirmado por diversas vezes, está a Ordem investida no direito e tem a obrigação de auxiliar a administração da Justiça e de contribuir para o desenvolvimento da cultura jurídica e aperfeiçoamento da legislação e em especial do concernente às instituições judiciárias e forenses.

É um direito indeclinável e uma obrigação responsável.

Com base neste princípio, e dentro do seu âmbito, vem a Ordem, ex vi do seu Conselho Geral, respeitosamente, referenciar a Vossa Excelência alguns aspectos que vem preocupando todos os advogados portugueses:

a) *Administração da Justiça*

Advogados, delegados da Ordem nas mais diversas Comarcas e até simples particulares têm vindo junto da Ordem dos Advogados

apresentar as suas legítimas queixas pela demora e deficiência na administração da Justiça.

Desnecessário é, neste momento, referir pormenorizadamente o teor circunstancial das mencionadas reclamações.

O número de Comarcas sem Juizes, algumas há vários anos, processos que não são atempadamente objecto de andamento processual, escassez e impreparação de funcionários judiciais, são, por vezes, verdadeiramente alarmantes.

Pode mesmo afirmar-se, sem exagero, que em muitos casos a Justiça está a ser negada.

Esta realidade é tanto mais chocante quando comparada com a situação existente em Lisboa e Porto, por exemplo.

As conclusões são por demais óbvias para serem aqui salientadas.

A conjuntura apontada impõe objectivamente que medidas sejam tomadas, e neste aspecto, a Ordem dos Advogados fica inteiramente disponível para a colaboração que for tida por útil e conveniente;

#### *b) Tribunais Administrativos e Fiscais*

Independentemente dos Comentários que apresentamos sobre a Proposta de Lei relativos à Organização dos Tribunais Administrativos e Fiscais, não queremos deixar de salientar a nossa discordância com a configuração que aos mesmos Tribunais é dada como tribunais especiais e, também e sobretudo quanto à criação de um Conselho Superior da Magistratura para os respectivos Juizes.

Em nosso entender, o princípio constitucional de unidade de magistratura judicial implica a existência de um só Conselho Superior da Magistratura.

A entrada em vigor da Lei proposta criaria graves situações de crise na magistratura portuguesa, que se impõe evitar;

#### *c) Juizes de Instrução Criminal*

A anunciada solução para o preenchimento dos lugares de Juizes de Instrução Criminal com os estagiários da advocacia é, sobremaneira, grave e inconveniente.

O confiar os mais sagrados direitos individuais, mormente o de liberdade do cidadão a julgadores cuja natural impreparação é evidente, é solução que rejeitamos.

Acresce, assim, que a Ordem dos Advogados não pode aceitar que um seu membro, ainda que candidato à advocacia, desempenhe funções de Juiz.

É ponto que, com a maior lealdade, deixamos inequivocamente expresso.

Esperando, assim, mais uma vez ter contribuído para a Justiça em Portugal, ficamos ao inteiro dispor de Vossa Excelência.

Com os nossos respeitosos cumprimentos,

O Bastonário, (Ass.) José Manuel Coelho Ribeiro

O Senhor Ministro da Justiça, teve uma sessão de trabalho com o Senhor Bastonário em 7 de Junho de 1981, da qual resultou a consubstanciação de a Ordem ser ouvida sobre as mencionadas reformas.

Foram, de imediato, enviados a todos os Conselhos Distritais e Delegações, no que respeita a reforma do Processo Civil, exemplares do projecto de alterações ao Código do Processo Civil, e solicitado aos mesmos pareceres sobre a matéria.

Independentemente de se fazer notar, a quem de direito, que a reforma em causa implicava um maior tempo para estudo e reflexão, o certo é que o Conselho Geral entendeu envidar todos os esforços possíveis em ouvir os advogados, para se pronunciar desde já sobre a mesma reforma.

Neste momento decorrem os trabalhos em causa, que serão analisados na devida oportunidade.